

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**PROJETO DE CRIAÇÃO  
DO  
DISTINTIVO DA PMPI**

**AUTORIA: LUIZ GONZAGA DE FREITAS - 2º TEM QOPM**

**TERESINA - PIAUÍ**

**25 MAR 82**

Venda  
R\$ 2,50  
[Handwritten signature]

## **INTRODUÇÃO**

Bastante oportuna a idéia de criação do Distintivo da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, proposta pelo atual Comandante Geral, Sr. Cel. EB Agostinho Pinheiro Neto; ao tempo em que esta Instituição Militar, completará 142 anos de bons serviços prestados à sociedade piauiense, bem como, na participação de vários conflitos, junto a outras co-irmãs na defesa nacional externa, como forças auxiliares do Exército.

Não com intuito de menosprezar os méritos dos ex-combatentes; porém, é justo que se diga, não expressaram iniciativa ou interesse de remontar as origens e passados históricos desta briosa PMPI, na busca de dados que simbolizassem, e ao mesmo tempo, distinguisse das co-irmãs que encontram imbuidas da missão e idealismo, como Guardiãs da Sociedade.

Para materializar a idéia de criação de qualquer distintivo representativo de entidades, sem restrições, seja civil, militar, religiosa, e outras; é mister que seja forjado nas origens, tradições históricas, não esquecendo de suas bravuras e glórias conquistadas na sua existência.

# DISTINTIVO

*Handwritten signature and date:*  
Visto  
20 Junho



## DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO

Antes de tudo, faz saber, que o Distintivo aqui descrito, passará a ser analisado minuciosamente através do ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPI - EMG/PMPI, a fim de que seja apreciado através do Governador do Estado do Piauí. Diante do exposto, fazendo-se jus, que seja transformado em Decreto-Lei Governamental; passando a ser reconhecido legitimamente, como símbolo vivo e representativo da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ:

1. O escudo cor cinza, formado por arco e pilares esquadrejados, representa um vão da estrutura de concreto armado da fachada do Quartel do Comando Geral da PMPI.

2. A parte inferior do escudo, que tem a forma de arco gótico e complementa o escudo, apresenta cor azul, anil e branca, representando a profundidade das águas do "Velho Monge" (Rio Parnaíba) e Poti, além de mais 04 (quatro) rios pertencentes ao nosso Estado. Os 03 (três) piaus, em forma de triângulo, são uma representação simbólica do brasão do Estado do Piauí.

3. Entre colunas e parte arqueada, aparece o céu limpo, com nuvens esbranquiçadas, caracterizando o céu típico do nosso Estado.

4. No grande horizonte verde, que separa o firmamento das profundezas das águas, encontram-se os montes, em forma de manto verde, e a carnaubeira, como o produto e a riqueza vegetal predominantes do Estado do Piauí.

5. Contornado de cor azul, de tonalidade mais escura, verifica-se estampado, no azul do céu, o Mapa do Estado do Piauí, um pouco suspenso da linha do horizonte, dando idéia de soberania.

6. Sobreposto à brancura do Mapa do Estado, grava-se bem, em suas cores-padrão, o símbolo das Polícias Militares, estrela tamanho grande cor

amarelo-ouro, circundada por pequenas estrelas brancas figurando as Polícias Militares dos Estados.

7. As garrunchas cruzadas sobre o símbolo das Polícias Militares representam as armas comumente utilizadas pelos policiais militares, como guardiães da Sociedade Piauiense.

8. Na faixa azul, em forma de laço, observam-se as expressões "GUARDIÃ DA SOCIEDADE" e "25 DE JUNHO 1835", esta última, data da criação da Polícia Militar do Piauí. A faixa, em forma de laço, representa segurança e harmonia que a Corporação mantém em todo o Estado do Piauí.

9. Quanto às dimensões deste Distintivo, dependerão do local onde se pretende colocá-lo, não se alterando as suas cores, no tocante à tonalidade e proporções estabelecidas.

Quartel do Comando Geral, em Teresina (PI) 25 de março de 1982

  
**LUIZ GONZAGA DE FREITAS - 2º TEN QOPM**  
**AUTOR DO DISTINTIVO**

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ



COMANDO GERAL

QUARTEL EM TERESINA

Em 24 /03 /1982

Ofício Nº S/Nº / 1982

Do 2º Ten. QOPM GONZAGA – QCG / PMPI

Ao EXMº Sr. Cel EB Comandante Geral da PMPI

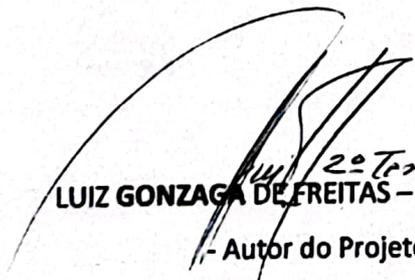
Assunto: Encaminhamento do PROJETO DE CRIAÇÃO DO  
DISTINTIVO DA PMPI.

Referência:

Anexo: PROJETO DE CRIAÇÃO (Contendo 05 folhas numeradas)

Senhor Comandante

Aproveitando-me da oportunidade para encaminhar a V. Exª, O PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO da Polícia Militar do Piauí; a fim de que seja apreciado por esse Comandante, bem como, sirva de matéria de estudo e aprovação pelo Estado Maior Geral da PMPI.

  
LUIZ GONZAGA DE FREITAS – 2º TEM QOPM

- Autor do Projeto -



# DIÁRIO OFICIAL



DIRETOR - DJALMA MARTINS VELOSO

COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI

ANO L - 939 DA REPÚBLICA - Nº 91 - TERESINA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

em vista o que consta do processo nº 1700-1108, de 02.05.81, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE, de acordo com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, Conceder aposentado - BENEDITA RIOS, matrícula nº 01373, Atendente, nível 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com proventos de Cr\$ 19.280,62 (dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

Palácio do Governo, em Teresina, 03 de maio de 1982.

Lucílio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Djalma Martins Veloso  
Secretário de Governo  
Luiz Leal de Carvalho  
Secretário de Saúde  
Manoel Leocádio de Melo  
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

em vista o que consta do processo nº 1800-380/82, de 11.02.82,

RESOLVE em conformidade com o inciso XV, do art. 73, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, autorizar que ANTONIA DE JESUS CAVALCANTE, Dentista Assistente, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, participe do curso de Pós-Graduação em Odontologia Área de Odontopediatria, a nível de Mestrado, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, convertendo seus vencimentos básicos em bolsa de estudo, até o fim de dezembro de 1982.

Palácio do Governo, em Teresina, 03 de maio de 1982.

Lucílio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Djalma Martins Veloso  
Secretário de Governo  
Luiz Leal de Carvalho  
Secretário de Saúde  
Manoel Leocádio de Melo  
Secretário de Administração

GOV. DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXMº SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
de 05.05.82.

MARIA -RESOLVE rescindir o contrato de trabalho de CORINTO ANTONIO DE SOUSA, Médico Assistente, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 482, alínea "i", do Decreto-Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo os efeitos a partir de 01.01.1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

em vista o que consta do processo nº 1800-351, de 02.02.82, da Secretaria de Governo,

RESOLVE, em conformidade com o inciso III, do art. 63, da Lei nº 2.854, de 09.03.68, Conceder aposentadoria a EUR DICE DE ARAUJO LEMOS, matrícula nº 01498, estatutário nível "08", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde,

com os proventos de Cr\$ 20.639,97 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

Palácio do Governo, em Teresina, 03 de maio de 1982.

Lucílio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Djalma Martins Veloso  
Secretário de Governo  
Luiz Leal de Carvalho  
Secretário de Saúde  
Manoel Leocádio de Melo  
Secretário de Administração

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ.

PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO EX-OFÍCIO Nº 003/82.

FIRMA: IRMÃOS CASTELO BRANCO LTDA.

RECORRENTE: COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

RECORRIDO: CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO.

RELATOR: CONS. JOSÉ DA COSTA E SILVA.

Acórdão nº 10/82.

Ementa: Quando o contribuinte comprova através de documentos a veracidade de suas alegações é certo que a atuação inexistente.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de maio de 1982.

José de Deus Nogueira - PRESIDENTE.

José da Costa e Silva - RELATOR.

João da Rocha Marinho - CONSELHEIRO.

Raul Lopes de Araújo Filho - CONSELHEIRO.

Theodoro Ribeiro Gonçalves - PROCURADOR.

RESUMO DE CONTRATO  
Locação de Imóveis

LOCADOR- Eloi do Espírito Coelho

LOCATÁRIO- O Estado do Piauí

PRAZO- 1(hum) ano, a partir de 01.03.82.

ALUGUEL- Cr\$ 57.154,31 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos) mensais.

PRÉDIO- Situado na Rua Arêa Leão, 60/S, para nele funcionar o Instituto de Medicina Legal e Criminologia.

OBRIGAÇÕES- Obriga-se o Governo do Estado do Piauí, a entregar o prédio limpo, em condições de ser habitado. As taxas e impostos que incidirem sobre o imóvel locado correrão por conta do locador e as que incidirem sobre o uso do imóvel correrão por conta do locatário. O presente contrato poderá ser renovado findo o seu prazo, nos termos em que ajustarem as partes contratantes, não se aumentando o seu aluguél senão dentro dos limites do respectivo coeficiente de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), estabelecido pelo Governo Federal, na conformidade do disposto no art. 19 da Lei 6423, de 17.06.77.

Teresina, 10 de maio de 1982

Maria do Socorro dos Reis Santana Cadena  
Assessora Jurídica

VISTO:

Benjamin Soares de Carvalho  
Proc. Ch. da C. J. da PGE.

RESUMO DE CONTRATO

Locação de Imóveis

**LOCADOR-** Marcolino Rio Lima  
**LOCATÁRIO-** O Estado do Piauí  
**PRAZO-** 1 (hum) ano, a partir de 01.04.82.  
**ALUGUEL-** Cr\$ 59.192,42 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) mensais.  
**PRÉDIO-** Situado na Rua Monsenhor Gil, 1885, para nele funcionar a Escola de Educação Especial "Professora Cristina Leite".  
**OBRIGAÇÕES-** Obriga-se o Governo do Estado do Piauí, a entregar o prédio limpo, em condições de ser habitado. As taxas e impostos que incidirem sobre o imóvel locado correrão por conta do locador e as que incidirem sobre o uso do imóvel correrão por conta do locatário. O presente contrato poderá ser renovado findo o seu prazo, nos termos em que ajustarem as partes contratantes, não se aumentando o seu aluguel dentro dos limites dos respectivos Coeficiente de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), estabelecido pelo Governo Federal, na conformidade do disposto no art. 19 da Lei 6423 de 17.06.77.

Teresina, 10 de maio de 1982

Maria do Socorro dos Reis Santana Cadena  
Assessora Jurídica

VISTO:

Benjamim Soares de Carvalho  
Proc. Ch. da CJ. da PGE.

RESUMO DE CONTRATO

Locação de Imóveis

**LOCADOR-** João Claudino Fernandes  
**LOCATÁRIO-** O Estado do Piauí  
**PRAZO-** 1 (hum) ano, a partir de 01.01.82.  
**ALUGUEL-** Cr\$ 88.969,87 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais.  
**PRÉDIO-** Situado na Av. Miguel Rosa, 3260/S, para nele funcionar a Sede da Secretaria de Administração.  
**OBRIGAÇÕES-** Obriga-se o Governo do Estado do Piauí, a entregar o prédio limpo, em condições de ser habitado. As taxas e impostos que incidirem sobre o imóvel locado correrão por conta do locador e as que incidirem sobre o uso do imóvel correrão por conta do locatário. O presente contrato poderá ser renovado findo o seu prazo, nos termos em que ajustarem as partes contratantes, não se aumentando o seu aluguel dentro dos limites do respectivo coeficiente de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), estabelecido pelo Governo Federal, na conformidade do disposto no art. 19 da Lei 6423 de 17.06.77.

Teresina, 10 de maio de 1982

Maria do Socorro dos Reis Santana Cadena  
Assessora Jurídica

VISTO:

Benjamim Soares de Carvalho  
Proc. Ch. da CJ. da PGE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

JAN/ FEV/ MAR - 1982 - ATOS DA PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÕES:

nº 01/82 - De 05.01.82 - a pedido, Carlos Roldão de Macau Furtado, Arquivista, TC-17;  
nº 02/82 - De 01.02.82 - a pedido, José de Arimatéia Ayres Matos, Contador, 1-C.

NOMEAÇÃO:

nº 01/82 - De 01.02.82 - de Maria Joana Nunes, para o cargo de Contador, 1-C.

TEMPO INTEGRAL:

nº 04/82 - De 10.02.82 - Colocação de mais um cargo em missão de Contador, 1-C, a partir de 02.02.82.

ADMISSÃO:

nº 05/82 - De 10.03.82 - de Adélia Maria de Sousa, contábil.

PORTARIAS

DESIGNAÇÕES:

nº 01/82 - De 04.01.82 - De Maria do Perpétuo Socorro Sousa Paiva, Contador, 1-C, para regime de Tempo Integral (experimentação);  
nº 02/82 - De 04.01.82 - Lúcia Lina Castelo Branco Carvalho, Escrivão-Datilógrafo, Classe "A", para responder pela chefia da Seção de Autarquias e Fundações, quanto durar o afastamento do respectivo titular;  
nº 03/82 - Teresinha de Jesus Silva, Escrivão-Datilógrafo, Classe "A", para o regime de Tempo Integral (experimentação);  
nº 16/82 - De 10.02.82 - Maria Joana Nunes, Contador, para regime de Tempo Integral (experimentação);  
nº 17/82 - De 08.02.82 - Ana Ceres Bona, Auditora, Talmy Tício Ribeiro da Silva, George Douglas Freire Barros e José Cícero Lopes, Contadores e Glória Maria Camarço Barbosa reira, Oficial Instrutivo, Classe "A", para constituir Comissão de Inspeção em municípios de sua jurisdição;  
nº 18/82-B - De 08.02.82 - José Ribamar dos Reis, Enanés Mendes Stambowsky e Conceição de Maria Albuquerque Araújo, a disposição desta Corte, constituir Comissão Alienação;  
nº 26/82 - De 15.03.82 - José Arimatéia de Sousa Passos Técnico em Contabilidade, Classe "A", para responder pela chefia da Seção da Tomada de Contas, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

TABELA DE DIÁRIAS:

nº 18/82 - De 08.02.82 - Aprovação, baseada no Decreto 4.531, de 11.11.81.

ALICIAÇÕES:

nº 18/82-A - De 08.02.82 - Licitação para alienação de inservíveis;  
nº 22/82 - De 08.03.82 - Substituição de dois membros Comissão de Inspeção, Portaria nº 127/81-A;  
nº 23/82 - De 08.03.82 - Leopoldo Portella Barbosa, Auditor, Orlando Viana de Moraes, Diretor Geral, Talmy Tício Ribeiro da Silva, Contador e José de Arimatéia de Sousa Passos Técnico em Contabilidade, para constituírem Comissão de Inspeção ordinária em Prefeitura de sua jurisdição;  
nº 24/82 - De 09.02.82 - Elizabeth de Carvalho Melo, Auditora, Raimundo de Jesus Pierot, Contador, Maria do Rosário de Fátima Carvalho Mascarenhas, Técnico em Contabilidade e Glória Maria Camarço Barbosa Ferreira, Oficial Instrutivo, para constituírem Comissão de Inspeção ordinária em Municípios de sua jurisdição;  
nº 31/82 - De 30.03.82 - Maria Joana Nunes, para participar do XII Curso de Administração Municipal, no Rio Janeiro, de 05.04.82 a 30.11.82.

CONCESSÕES:

nº 05/82 - De 18.01.82 - a Francisca Maria Sá Urtingueira, Técnico Auxiliar de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde;  
nº 06/82 - De 20.01.82 - a Francisca Maria Sá Urtingueira, Técnico Auxiliar de Controle Externo, 90 (noventa) dias de licença prêmio, para gozar oportunamente;  
nº 07/82 - De 20.01.82 - a Rosemari Ferreira Calado, Técnico em Contabilidade, Classe "A", 120 (cento e vinte) dias de licença gestante;  
nº 12/82 - De 29.01.82 - a Renato de Cassia e Silva, Escrivão-Datilógrafo, Classe "C", salário familiar;  
nº 13/82 - De 08.02.82 - a Izalberto José da Luz, Escrivão-Datilógrafo, Classe "A", 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde;  
nº 19/82 - De 01.03.82 - a Daisy Mary Corrêa Oliveira, Oficial Instrutivo, Classe "B", gratificação adicional tempo de serviço;  
nº 27/82 - De 18.03.82 - a Izalberto José da Luz, Escrivão-Datilógrafo, Classe "A", 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde;

nº 28/82 - Escriturário - licença nº 29/82 - Escriturário - nº 30/82 - tel. Est. lia.

DISPOSIÇÃO nº 09/82 - cância - tilógrafo -ário do nº 10/82 - do Carmo - se "A", - para est. Diretor do Piauí

O GOV

do art. nº 2.0 - sisten - contin - com - 1982

de 1982

O GOV

de 24 - sor - ção - do

28/82 - De 18.03.82 - a Heloísa Alves de Sousa Amorim, Escrivão-Datilógrafo, Classe "C", 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde;

29/82 - De 18.03.82 - a Heloísa Alves de Sousa Amorim, Escrivão-Datilógrafo, Classe "C", salário família;

30/82 - De 26.03.82 - a Yonice Maria de Carvalho Pimentel, Escrivão-Datilógrafo, Classe "A", salário família.

**DISPOSIÇÕES:**

09/82 - De 21.01.82 - Renovação até 31.12.82, de Conselheira Maria de São José Noronha de Sena, Escrivão-Datilógrafo, Classe "C", desta Corte, para o Poder Judiciário do Estado com ônus para este Tribunal;

10/82 - De 21.01.82 - Renovação até 31.12.82, de Maria de Fátima Batista Barbosa de Sousa, Oficial Instrutivo, Classe "C", desta Corte, para a Secretaria de Saúde, com ônus para este Tribunal.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de maio de 1982.

Jacinto da Fonseca Lima Barros  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

tendo em vista o que consta do processo nº 1390-432/82, de 19.02.82,

**R E S O L V E** de acordo com o parágrafo único do art. 129, da Lei nº 2.854/68, combinado com o Decreto nº 2.054/75, que MARISE REZENDE BARBOSA, Programadora Assistente, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, continue à disposição da Universidade Federal do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 26 de abril de 1982.

Lucídio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Mirian Pessôa Moreira Guedes  
Secretário de Governo  
Luiz Gonzaga Pires  
Secretário de Educação  
José Bento Ibiapina  
Secretário de Administração

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

tendo em vista o que consta do processo nº 1400-4022/82, de 15.02.82,

**R E S O L V E** de acordo com o Decreto nº 2.054, de 24.06.75, colocar MARIA MARTINS PORTELA NUNES, Professor Contratado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, à disposição do Centro Social São José, em Valença do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 26 de abril de 1982.

Lucídio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Mirian Pessôa Moreira Guedes  
Secretário de Governo  
Luiz Gonzaga Pires  
Secretário de Educação  
José Bento Ibiapina  
Secretário de Administração

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

tendo em vista o que consta do processo nº 1300-580/82, de 16.03.82,

**R E S O L V E** de acordo com o parágrafo único do art. 129, da Lei nº 2.854/68, combinado com o Decreto nº 2.054/75, colocar MARIA BERNADETE NUNES DE CARVALHO, Professor Classe B, Nível II, do Quadro de Pessoal da Se-

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 26 de abril de 1982.

Lucídio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Mirian Pessôa Moreira Guedes  
Secretário de Governo  
Luiz Gonzaga Pires  
Secretário de Educação  
José Bento Ibiapina  
Secretário de Administração

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

tendo em vista o que consta do processo nº 1800-135/82, de 19.01.82,

**R E S O L V E** de acordo com o parágrafo único do art. 129, da Lei nº 2.854/68, combinado com o Decreto nº 2.054/75, que LEONTINA PEREIRA LOPES DE MENDONÇA, Professor Classe E, Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, continue à disposição da Universidade Federal do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, em Teresina, 26 de abril de 1982.

Lucídio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Mirian Pessôa Moreira Guedes  
Secretário de Governo  
Luiz Gonzaga Pires  
Secretário de Educação  
José Bento Ibiapina  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.891, DE 13 DE MAIO DE 1982**

Dispõe sobre o Distintivo da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso I, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado o Distintivo da Polícia Militar do Piauí, conforme descrição em ANEXO Nº I, que passa a integrar este ato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de maio de 1982.

Lucídio Portella Nunes  
Governador do Estado  
Djalma Martins Veloso  
Secretário de Governo  
José Eduardo Pereira  
Secretário de Just. e Seg. Pública

**ANEXO Nº I**

**DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO DA PMPI**

01. O escudo cor cinza, formado por arco e pilares esquadrejados, representa um vão da estrutura de concreto armado da fachada do Quartel do Comando Geral da PMPI.

02. A parte interior do escudo, que tem a forma de arco gótico e complementa o escudo, apresenta cor azul, anil e branca, representando a profundidade das águas do "Velho Monge" (Rio Parnaíba) e Poti, além de mais 04 (quatro) rios perenes ao nosso Estado. Os 03 (três) piaus, na forma de triângulo, são uma representação simbólica ao brasão do Estado do Piauí.

03. Entre colunas e parte arqueada, aparece o céu límpido, com nuvens embranqueçadas, caracterizando o céu típico do nosso Estado.

04. No grande horizonte verde, que separa

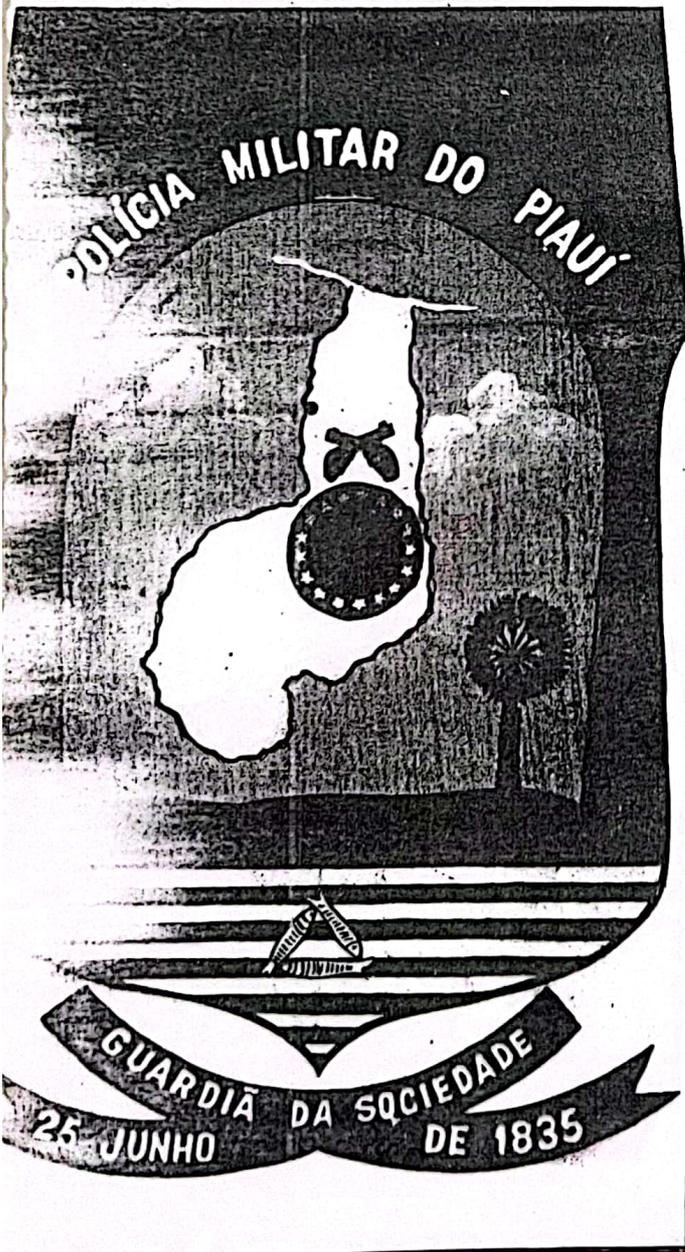
05. Contornado de cor azul, de tonalidade mais clara, verifica-se estampado, no azul do céu, o Mapa do Estado do Piauí, um pouco suspenso da linha do horizonte, dando idéia de soberania.

06. Sobreposto à brancura do Mapa do Estado, avista-se bem, em suas cores-padrão, o símbolo das Polícias Militares, estrela tamanho grande cor amarelo-ouro, circundada por pequenas estrelas brancas figurando Polícias Militares dos Estados.

07. As garrunchas cruzadas sobre o símbolo das Polícias Militares representam as armas comumente utilizadas pelos policiais militares, como guardiães da Soberania Piauiense.

08. Na faixa azul, em forma de laço, observam-se as expressões "GUARDIA DA SOCIEDADE" e "25 DE JUNHO 1835", esta última, data da criação da Polícia Militar do Piauí. A faixa, em forma de laço, representa segurança e harmonia que a Corporação mantém em todo o Estado do Piauí.

09. Quanto às dimensões deste Distintivo, dependerão do local onde se pretende colocá-lo, não se alterando as suas cores, no tocante à tonalidade e proporções estabelecidas.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS

EDITAL DE ARREMATACÃO

O DOUTOR VALÉRIO NETO CHAVES PINTO, Juiz de Direito Adjunto, em exercício nesta Comarca, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem que, às nove(9:00) horas do dia vinte (20) de maio vindouro ( em primeira praça) e às mesmas horas do dia vinte e nove(29) do mesmo mês ( em segunda praça ), no Fórum local, ocorrerão os leilões de arrematações de bens pertencentes ao Dr. JOSÉ BARBOSA, penhorados na Ação de Execução Fiscal que lhe move a União Federal, a seguir transcrito: Uma propriedade denominada OLARIAS, encrava da numa gleba de terras do mesmo nome, na data Picos, deste município, com área de quarenta e um hectares, vinte e sete ares e noventa e seis centiares ( 41,27,96ha) com as confrontações seguintes: Foi iniciada a divisão no canto sul da gleba Santa Maria, donde partiu com o rumo de 220º e 113 metros, 205º e 314 metros 157º e 473 metros, tudo confrontando com Francisco de Sousa Sobrinho e Luiz Marques de Holanda, encontrando o patrimônio Municipal de Altos, com os rumos e metragens de 154º e 540 metros, 206º e 1.020 metros, confrontando com a propriedade Santa Maria, dos herdeiros de Loureiro Saraiva Barbosa, com rumos e metragens de 290º e 235 metros, 228º e 353 metros, encontrando no fim da metragem o ponto inicial de partida fechando a gleba, devidamente registrada no Livro nº 3-E, de Transcrições das Transmissões dos Imóveis desta Comarca, às fls. 100v e 101, sob nº 2637, em data de 08 de janeiro de 1959, avaliada na quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) devendo ocorrer a arrematação em primeira praça pelo melhor lance acima da avaliação e a segunda, pelo maior lance apresentado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz passar o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no atriú do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altos, do Estado do Piauí, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois ( 1982 ). Eu, Maria José Melo, Escrevente Juramentada, o datilografei e subscrevi.

VALÉRIO NETO CHAVES PINTO  
Juiz de Direito Adjunto



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DO PIAUÍ  
EXPEDIENTE

Composto e Impresso nas Oficinas da  
Companhia Editora do Piauí - COMEPI

Diretor Presidente  
Paula Henrique de Araújo Lima

Diretor Técnico  
Raimundo Barbosa de Miranda Neto

Diretor Comercial  
Odilon Carvalho de Almeida Freitas

Diretor de Produção  
João Ayres Cavalcante

Escritório e Oficinas:  
Praça Marechal Deodoro, 774  
Telefones: 222-1531  
222-1532

Horário de recebimento de expediente para publicação de 2ª a 6ª feiras, de 7:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Os originais não sendo aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis e devem ser autenticados e datilografados de um só lado.



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**



*Rubens da Silva Pereira*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, a bem da verdade e da credibilidade, junto ao Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, na pessoa do Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, bem como, a quem de direito, que o **DISTINVO OFICIAL** da PMPI que se encontra em uso pelos integrantes desta, e ostentado em qualquer patrimônio; reafirmamos que é Projeto de Criação do então, 2º **TENENTE QOPM GIP 10.3071 – LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, na década dos anos oitenta, no Comando Geral do Cel EB – Agostinho Pinheiro Neto; onde o supracitado Projeto foi submetido ao crivo de análise e aprovação do Estado Maior Geral da PMPI, tornou-se Decreto nº 4.891, de 13 de maio de 1982; publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, sob nº 091, de 17 de maio de 1982. Seguem as assinaturas abaixo de Ex Comandantes gerais da PMPI:

*Agostinho Pinheiro Neto*

AJUDANTE ORDENS

(IN MEMORIAN)

AGOSTINHO PINHEIRO NETO – Cel EB RR  
- Ex Comandante Geral -

*José Rodrigues Alves*

JOSÉ RODRIGUES ALVES – Cel PM RR  
- Ex Comandante Geral -

*Manoel Paz e Silva*

MANOEL PAZ E SILVA – Cel PM RR  
- Ex Comandante Geral RR

*Edvaldo Marques Lopes*

EDVALDO MARQUES LOPES – Cel PM RR  
- Ex Comandante Geral -

Teresina (PI), 25 de março de 2011

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

Teresina, 25 de março de 2011

Ofício S/Nº / 2011

Do Cel. QOPM Gonzaga – GIP. 10.3071 –

PMPI

Ao Exmº Sr. Cel QOPM Rubens da Silva

Pereira - Cmt Geral da PMPI

Assunto: Solicitação (FAZ)

- ANEXO: a) CERTIDÃO dos quatro ex -  
Comandantes Gerais da PMPI  
b) PROJETO DE CRIAÇÃO DO  
DISTINTIVO DA PMPI  
c) Xerox do Diário Oficial do  
Estado, nº 091, 13/05/82.

*Ao Ajudante-Geral,  
AUTORIZO a publicação  
e APROVO o reconhecimento  
de toda a Corporação.  
25/03/11*

Rubens da Silva Pereira - Cel. PM  
Comandante Geral da PMPI  
RGPM 10.6046-84

Vem através deste, solicitar de V. Exª, que lhe seja concedido elogios pelo reconhecimento do Trabalho Técnico-profissional de sua autoria, e sejam constados em seus assentamentos, no que se refere; o "PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ".

O trabalho acima mencionado, após ser aprovado pelo Estado-Maior Geral da PMPI, e encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado, e tendo aprovação pelo DECRETO Nº 4.891, de 13 de maio de 1982; publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, sob nº 091 de 17 de maio de 1982, conforme Xerox que a este se anexa.

*Luiz Gonzaga de Freitas*  
LUIZ GONZAGA DE FREITAS – CEL. QOPM  
-SOLICITANTE-

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**GABINETE DO COMANDO**

Nota nº 066 / GAB CMDO, de 28 / 03 / 2011

Para publicação no BCG Nº de 10581 2011 DE 28.03.2011.

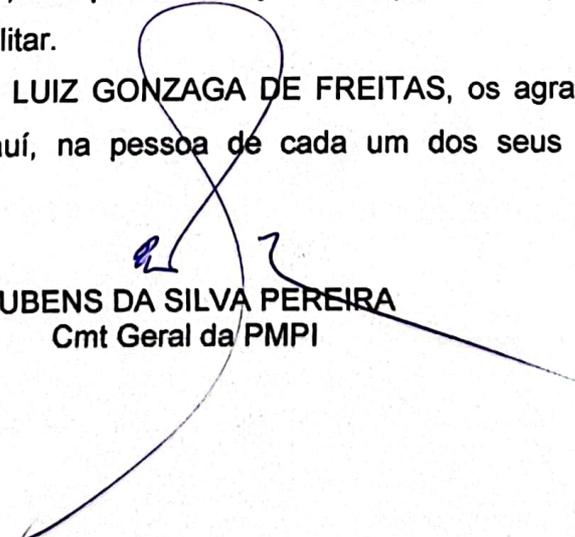
**ELOGIO A OFICIAL**

No ano de 1982, o então Comandante Geral vislumbrou a criação de um Distintivo que simbolizasse a Polícia Militar do Piauí. O Coronel QOPM LUIZ GONZAGA DE FREITAS, na época 2º Tenente, apresentou um projeto de sua autoria, datado de 25/03/82, o qual, submetido à apreciação do Estado-Maior, obteve deste parecer favorável; encaminhado ao Governador do Estado, o aludido projeto foi integralmente aprovado através do Decreto nº 4.891, de 13/05/82, e publicado no Diário Oficial nº 091, de 17/05/82.

A Corporação, por motivos diversos, nunca reconheceu, perante seus integrantes a autoria do projeto. O Distintivo da Polícia Militar é hoje difundido e portado orgulhosamente por toda a tropa, em todos os rincões do Piauí.

Felizmente, o tempo é o melhor divulgador dos fatos que realmente interessam à História; isto torna possível resgatar ao Coronel QOPM LUIZ GONZAGA DE FREITAS a grandeza da sua criação, considerando que o Distintivo reina, soberano, cumprindo o objetivo a que se propunha: ser a imagem viva da Polícia Militar.

Ao Coronel QOPM LUIZ GONZAGA DE FREITAS, os agradecimentos da Polícia Militar do Piauí, na pessoa de cada um dos seus integrantes (Individual).

  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Cmt Geral da PMPI



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO CMDO GERAL**



*Ao Memorial de PMAJ  
para exibição  
30/03/11*

QCG em Teresina(PI), 28 de março de 2011.

Ofício S/Nº/2011

Do: Cel QOPM GONZAGA-Autor do Projeto

Ao Exmº Srº Cel. PM, RUBENS DA SILVA PEREIRA  
Comandante Geral da PMPI.

Assunto: Solicitação .

Anexo: PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO  
DA PMPI, contendo 13(treze) folhas plastificadas.

*Rubens da Silva Pereira - Cel. PM  
Comandante Geral da PMPI  
RGPM 10.6046-84*

Senhor Comandante Geral.

Venho através deste, solicitar de V. Exª autorização para que seja exibido o trabalho Técnico “ PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DA PMPI”, no rol de peças históricas existentes no MEMORIAL DA PMPI, situado no QCG/PMPI.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ GONZAGA DE FRIETAS - Cel QOPM  
Autor do Projeto

---

Quartel do Comando Geral da PMPI  
Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220 - Bairro Ilhotas  
Fone: 0\*\*86 3228-2557 Ramais: 324 / 228 /330

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

*A DAL, autoriza  
04/04/11*

*Rubens da Silva Pereira - Cel. PM  
Comandante Geral da PMPI  
RGPM 10.6046-83*

Teresina, 31 de março de 2011

Ofício S/Nº / 2011

Do Cel QOPM Gonzaga

Ao Exmº Sr. Cel QOPM Rubens da Silva  
Pereira – Cmt Geral da PMPI

Assunto: Solicitação

**ANEXO:** Modelo da Plaqueta de Acrílico

Senhor Comandante Geral.

Venho através deste, solicitar de V. Exª, no sentido de que seja autorizada à Diretoria de Apoio Logístico – DAL/PMPI a confecção de uma plaqueta de acrílico, como segue modelo anexo, a fim de que seja referenciado o “PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DA PMPI”, que será exibido no Memorial da PMPI; conforme autorização desse Comandante Geral.

*[Assinatura]*  
**LUIZ GONZAGA DE FREITAS – CEL PM**  
- Solicitante -



# MEMORIAL



**NOMENCLATURA:** PROJETO DE CRIAÇÃO DO DISTINTIVO DA PMPI.

**ANO DO PROJETO:** 25 DE MARÇO DE 1982.

## REGISTRO:

ESTE PROJETO É DE AUTORIA DO CORONEL QOPM LUIZ GONZAGA DE FREITAS, NA ÉPOCA ELE TINHA O POSTO DE 2º TENENTE QOPM E TRATA-SE DA CRIAÇÃO DO SÍMBOLO QUE REPRESENTA A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, DIFERENCIANDO DAS OUTRAS CO-IRMÃS DO BRASIL. ESTE PROJETO FOI APROVADO PELO EMG/PMPI E EM SEGUIDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DE Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 1982, SEGUNDA-FEIRA E TORNANDO-SE DECRETO DE Nº 4.891 DE 13 DE MAIO DE 1982. AUTORIDADES DA ÉPOCA: EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELLA NUNES E O COMANDANTE GERAL PMPI AGOSTINHO PINHEIRO NETO-CEL. EB.

## DESCRIÇÃO HERÁLDICA

- 1- O ARCO COR CINZA, SIMBOLIZA A FACHADA PRINCIPAL DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI.
- 2- O ARCO GÓTICO INVERTIDO PARA BAIXO, TENDO QUATRO LISTAS AZUIS CELESTES, SOBRE ESTAS, A FIGURA DE TRÊS PIAUS EM FORMA DE TRIÂNGULO COM VÉRTICE PARA CIMA; SÃO OS QUATRO MAIORES RIOS IMPORTANTES QUE BANHAM O TERRITÓRIO PIAUIENSE, DENTRE ESTES RIOS: PARNAÍBA (VELHO MONGE) E POTI, AMBOS CONHECIDÍSSIMOS NA CAPITAL DO ESTADO. QUANTO À FORMAÇÃO DE UM TRIANGULO EQUILÁTERO DOS PIAUS, REPRESENTA O POVO COESO DESTA TERRA, EM CADEIA DE UNIÃO.
- 3- O AZUL CELESTE CONTIDO DENTRO DO ARCO, COM POUCAS NUVENS; REPRESENTA A CARACTERÍSTICA DO CÉU PIAUIENSE.
- 4- MONTES VERDEJANTES NA LIMITAÇÃO DO INFINITO DO HORIZONTE, SÍMBOLO DAS GRANDES FAZENDAS PARA CRIATÓRIOS DE ANIMAIS DE NOSSA PECUÁRIA.
- 5- PALMEIRA-CARNAUBEIRA, COMO PRODUTO DE RIQUEZA VEGETAL ABUNDANTE NO ESTADO, COM PREDOMINÂNCIA POR MUITAS DÉCADAS PASSADAS NAS EXPORTAÇÕES A PAÍSES EUROPEUS.
- 6- EM POSIÇÃO SUSPensa, ENCONTRA-SE O MAPA DO ESTADO DO PIAUÍ, SOBREPOSTO A ESTE, OBSERVA-SE O SÍMBOLO DA INSPETORIA GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES – IGPM, ESTRELA MAIOR DE COR AMARELA-OURO, CIRCUNDADA POR OUTRAS ESTRELAS MENORES DE COR BRANCA, REPRESENTANDO AS POLÍCIAS MILITARES DE CADA ESTADO EM PROL DO MESMO OBJETIVO NA SEGURANÇA DA SOCIEDADE.
- 7- AS GARRUCHAS CRUZADAS SOBRE O DISTINTIVO DA IGPM, DEMONSTRAM O ARMAMENTO EMPREGADO POR POLICIAIS MILITARES NO COTIDIANO.
- 8- A FAIXA AZUL EM FORMA DE LAÇO, COM AS EXPRESSÕES: “GUARDIÃ DA SOCIEDADE” E “25 DE JUNHO DE 1835”; INDICA QUE A INSTITUIÇÃO POLICIAL MILITAR SE ENCONTRA ALERTA ATUANTE NA SEGURANÇA DA SOCIEDADE; A REFERÊNCIA PERIÓDICA DE CRIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA.
- 9- A TONALIDADE DE SUAS CORES E SEUS TRAÇADOS DEVEM SER CONSERVADOS POR QUEM PRETENDE REPRODUZIR ESTE DISTINTIVO, TENDO ASSIM A PROPORCIONALIDADE QUE NÃO DESCARACTERIZE A ORIGINALIDADE DO DISTINTIVO DO PROJETO APROVADO.